



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COEX Nº 22/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - DAS VAGAS:

1.1 – Descrição das vagas de estagiário para aulas práticas de mecânica e eletrônica:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Técnico Integrado em Mecatrônica	02	Bloco da Mecatrônica	20 horas semanais.	Manhã	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.
Técnico Integrado em Mecatrônica	02	Bloco da Mecatrônica	20 horas semanais.	Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.
Técnico Integrado em Mecatrônica	01	Bloco da Mecatrônica	20 horas semanais.	Noite	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.

1.1.1 – Descrição das atividades de estagiário para aulas práticas da mecânica e eletrônica:

- Participar do planejamento das aulas práticas;
- Preparar ambiente de aula, maquinário e instalações;
- Verificar necessidade e preparar insumos para as práticas;
- Verificar uso e estado de conservação de EPI's pertinentes às disciplinas;
- Certificar, treinar e fomentar boas práticas 5S para os ambientes de aula;
- Implementar projeto de melhoria e\ou rotina no ambiente de trabalho baseado nas ferramentas da qualidade;
- Prestar monitoria durante o período de aula das disciplinas, auxiliando alunos sob orientação do Professor;

- Auxiliar em rotinas e em processos administrativos da área da coordenação.

1.2 – Descrição das vagas de estagiário para atuar na Manutenção Geral:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Técnico Integrado em Mecatrônica	02	Coordenadoria de Manutenção Geral	20 horas semanais.	Manhã ou tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.

1.2.1 – Descrição das atividades de estagiário para atuar na manutenção geral:

- Controle de rotinas administrativas e estoque de insumos;
- Acompanhamento e execução de rotinas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos ativos do campus;
- Acompanhamento e execução de rotinas de manutenção preventiva e corretiva de laboratórios de mecatrônica;
- Certificar, treinar e fomentar boas práticas 5S para o ambiente de trabalho;
- Implementar projeto de melhoria e\ou rotina no ambiente de trabalho baseado nas ferramentas da qualidade;
- Prestar monitoria durante o período de aula das disciplinas, auxiliando alunos sob orientação do Professor.

1.3 – Descrição das vagas de estagiário para atuar no Laboratório de Eletrônica:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Técnico Integrado em Mecatrônica. Técnico Integrado em Eletroeletrônica.	02	Laboratório de Eletrônica	20 horas semanais.	Manhã	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório. ou Estudante egresso do Curso Técnico em Eletroeletrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.
Técnico Integrado em Mecatrônica. Técnico Integrado em Eletroeletrônica.	01	Laboratório de Eletrônica	20 horas semanais.	Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório. ou Estudante egresso do Curso Técnico em Eletroeletrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.

Técnico Integrado em Mecatrônica. Técnico Integrado em Eletroeletrônica.	02	Laboratório de Eletrônica	20 horas semanais.	Noite	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egresso do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório. ou Estudante egresso do Curso Técnico em Eletroeletrônica, apto a realizar o estágio curricular obrigatório.
---	----	---------------------------	--------------------	-------	--	--

1.3.1 – Descrição das atividades de estagiário para atuar no Laboratório de Eletrônica:

- Manutenção e organização dos laboratórios de Engenharia;
- Realizar manutenção de equipamentos dos laboratórios;
- Realizar manutenção das bancadas didáticas dos laboratórios de engenharia;
- Organizar, controlar e manter o almoxarifado de materiais eletroeletrônicos;
- Verificar as condições de segurança dos laboratórios da área de eletroeletrônica para a realização de experimentos.
- Prestar monitoria durante o período de aula das disciplinas, auxiliando alunos sob orientação do Professor;
- Auxiliar em rotinas e em processos administrativos da área da coordenação.

1.4 – Descrição das vagas de estagiário para atuar na Coordenadoria de Curso do TSI:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet.	01	Coordenadoria de Cursos	20 horas semanais.	Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudantes devidamente matriculados a partir do quarto semestre do Curso Superior em TSI. Ou Egressos do Curso Superior em TSI aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório.

1.4.1 – Descrição das atividades de estagiário para atuar na Coordenadoria de Curso do TSI:

- Realizar análise de requisitos que antecede o desenvolvimento de sistemas;
- Planejar, modelar, criar e dar manutenção no banco de dados dos sistemas a serem desenvolvidos;
- Desenvolver, testar, implantar e dar manutenção em sistemas web;
- Configurar e dar manutenção em servidor, preparando-o para executar as aplicações desenvolvidas;
- Configurar, implantar e testar ferramentas e serviços em servidor.

1.5 – Descrição das vagas de estagiário para atuar no Departamento de Ensino:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Curso Técnico Integrado em Informática	02	DEPEX	20 horas semanais.	Manhã ou Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estudante ou egressos do Curso Técnico Integrado em Informática aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório.

1.5.1 – Descrição das atividades de estagiário para atuar como desenvolvedor de sistemas do Departamento de Ensino:

- Projetar e desenvolver sistemas de informação para auxiliar as atividades do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas;
- Manter o código para sistemas de apoio às atividades do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas;
- Instalar e configurar de sistemas na área de hospedagem do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas;
- Testar unidades de software desenvolvidos pelo estagiário e/ou terceiros;
- Alimentar com dados os sistemas de apoio ao Ensino;
- Dar suporte aos usuários dos sistemas de informação desenvolvidos e implantados durante o estágio;
- Prestar monitoria durante o período de aula das disciplinas, auxiliando alunos sob orientação do Professor.

2 - DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

2.1 – A modalidade de estágio curricular obrigatório, no IFSul-Câmpus Charqueadas, não é remunerada.

2.2 – Seguro de Acidentes Pessoais.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus, os estudantes que estejam aptos a realizarem o Estágio Curricular Obrigatório, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio, conforme o item 1.

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: 02/07/2019 à 08/07/2019.

4.2 – Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria de Extensão (COEX), na Rua General Balbão, 81, telefone (51) 3658-3775.

4.3 – Horário: Segunda-feira a Sexta-feira conforme quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
Tarde/Noite	13:00-20:00	13:00-20:00	13:00-20:00	17:00-20:00	13:00-20:00

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 – Currículo atualizado e **comprovado**.

5.1.1 – Para a comprovação do currículo, o candidato deverá entregar documento comprobatório para cada curso que pleiteie validar a fim de pontuar na avaliação de currículo.

5.2 – Cópia da carteira de identidade.

5.3 – Cópia do CPF.

5.4 – Comprovante de endereço residencial.

6 - DA AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1 – Da análise das notas:

6.1.1.1 – Será realizada a média das disciplinas do último ano cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2 – Da análise de currículo:

6.1.2.1 – Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3 – Da entrevista individual:

6.1.3.1 – Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4 – Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último ano cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2 – Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/07/2019 à 08/07/2019
Homologação das Inscrições	09/07/2019
Recurso das Inscrições	10/07/2019 à 11/07/2019
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9 - DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico no site:

http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=414&Itemid=179

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2 – A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.4 – O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Câmpus Charqueadas terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5 – O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6 – A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 – As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul – Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 01 de julho de 2019.

Vinícius Silveira Borba
Coordenador de Extensão e Cultura



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº XXX/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO CURSADO COM NO MÍNIMO QUATRO DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº XXX/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

